



C.M.V.  
Proc. Nº 4626/17  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MOÇÃO Nº 182/2017**

**Assunto:** Moção de Apoio ao pleito formulado pelo **COHCRIC** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para viabilizar permissão de uso de espaço público a ser cedido à entidade para o desenvolvimento das suas atividades filantrópicas de cunho educativo e social.

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

O Vereador **Aldemar Veiga Junior** (DEM) e, bem assim, os demais Vereadores que esta subscrevem, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requerem a Vossa Excelência seja submetido ao Egrégio Plenário desta Colenda Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação, do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao pleito formulado pelo **COHCRIC – Centro de Orientação Humana e Cristã “Santa Rita de Cássia”** nos autos do processo administrativo protocolizado sob o nº 9953/2014, junto à Prefeitura Municipal de Valinhos e endereçado ao excelentíssimo e digníssimo senhor Prefeito Municipal, face às razões a seguir declinadas.

Como se sabe, o **COHCRIC – Centro de Orientação Humana e Cristã “Santa Rita de Cássia”**, entidade constituída em 16/11/1998, é uma associação civil de ação e assistência sócio-educativa e social, sem finalidade lucrativa, com sede e foro em Valinhos e que tem por finalidade oferecer através de convivência e integração social, condições complementares em relação à educação, lazer, atividades gerais sócio-educativas por intermédio de programas que



C.M.M. Proc. Nº 4626/17  
Fls. 02  
Resp. P

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

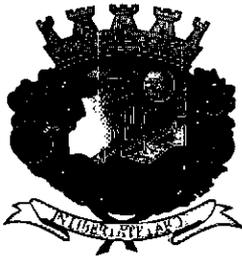
ESTADO DE SÃO PAULO

contemplem os aspectos de educação, saúde, cultura, orientação quanto à vida afetiva, comunitária, humana e cristã; implementar programas de ação social que atendam aos interesses dos usuários e de suas famílias integrando-os à vida comunitária e buscando a corresponsabilidade na solução dos problemas detectados em programas específicos; obter recursos financeiros para a concretização desses objetivos, mediante doação, campanhas, e outros meios que coincidam com o propósito da entidade; promover atividades para a capacitação e a colocação profissional e formação educacional de ofícios técnicos e outros cursos diversos.

Cumprir registrar que o **COHCRIC** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

Ademais disso, de se notar ainda que o **COHCRIC** no desenvolvimento das suas atividades observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não faz qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, dedicando-se a elas por meio de execução direta de projetos ou planos de ações, mediante doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Nesse sentido, o **COHCRIC** é um colaborador do Poder Público, assumindo e prestando serviços típicos e similares àqueles prestados pelos órgãos públicos.

Quanto à sua natureza jurídica, o **COHCRIC** é entidade civil regularmente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Valinhos sob nº 3.903 e inscrito no CNPJ sob nº 02.960.131/0001-46, sendo cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal da Assistência Social de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

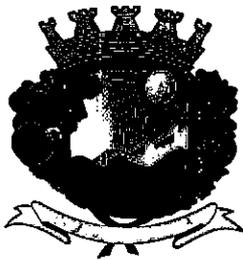
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4626, 77  
Fls. 03  
Re

Valinhos. É entidade declarada de utilidade pública por força da Lei nº 4.118, de 17 de abril de 2007, tendo sua atual diretoria presidida pelo ilustre e reverendíssimo Padre Dalmirio Djalma do Amaral, sacerdote que dispensa maiores comentários pelo indiscutível e reconhecido mérito da sua atividade pastoral junto ao seio da comunidade valinhense, tudo como ilustra a ata da Assembleia Geral Extraordinária da entidade, realizada em data de 24/09/2013, registrada sob nº 5.044, no Cartório de Registro alhures citado.

Ocorre que, no desenvolvimento das suas atividades, o **COHCRIC** utiliza como sua sede as dependências sitas na Rua José Carlos Ferrari, nº 165, Jardim Santa Maria, em espaço que já se tornou pequeno para atender o amplo espectro das atividades desempenhadas e, bem assim, o número de usuários dessas atividades e ocupantes dessas dependências. É nesse exíguo espaço que o **COHCRIC** atende cem (100) crianças no projeto "Bem-me-quer", sendo sessenta (60) crianças atendidas no período da manhã e quarenta (40) crianças no período vespertino, todas no contraturno do período escolar. Atende ainda mais de oitenta (80) pessoas, na faixa etária inicial de sete (7) anos até idosos, em Oficinas Culturais, onde se pratica a dança, como o ballet, jazz, além de cursos de informática. Na área social e psicológica são atendidas aproximadamente cento e oitenta (180) famílias. Esse espaço reduzido vem dificultando a prestação desses serviços, e, bem assim, a possibilidade da sua ampliação, face aos frutos colhidos que vêm se revelando significativos, produtivos e, sobretudo, exitosos.

Para solucionar essa situação e a fim de evitar a descontinuidade dessa prestação de serviços ou mesmo sua prestação reduzida, o **COHCRIC** requereu à nossa mais alta autoridade, o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, a permissão de uso dos três lotes de terreno, que são áreas públicas, vazias, situados nas proximidades do próprio **COHCRIC**, mais exatamente entre a Rua José Carlos Ferrari esquina com a Rua Engº. Silvio Natalino Spiandorelli, junto ao Sistema de Lazer do Residencial Santa Maria, mediante pleito



C.M.V. 4626, 17  
Proc. Nº  
Fls. 04  
Resp. (2)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

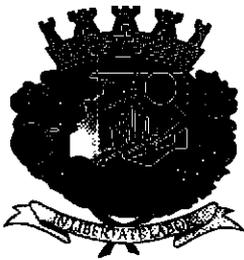
ESTADO DE SÃO PAULO

formulado no expediente administrativo protocolizado sob o nº 9.953/2014, como anteriormente noticiado.

E, muito embora referidas áreas públicas sejam consideradas institucionais, nada obsta que sejam cedidas ao **COHCRIC** com a obrigação de manter essa característica, não desvirtuando a sua finalidade original, posto que tais áreas seriam permitidas à entidade em comento, exclusivamente para o desenvolvimento do seu objetivo social que, parece importante frisar, reveste-se de cunho filantrópico eminentemente social e educativo, de inegável e já reconhecida utilidade pública, visto que as atividades desenvolvidas serão mantidas e voltadas diretamente à população, de forma graciosa, indistinta e impessoal.

Aliás, semelhantemente ao que Administrações anteriores já realizaram com a OAB, subsecção de Valinhos, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, Associação Médica de Valinhos, Associação dos Escoteiros de Valinhos, Grupo Rosa e Amor, Circulo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos, Sociedade São Vicente de Paulo, e muitas outras associações, em áreas que foram permitidas a uso por essas entidades, por um determinado período de tempo, para o desenvolvimento dos seus fins sociais em sede própria, áreas essas localizadas ao lado do Fórum e suas cercanias.

A participação do Poder Público representará, por certo, o apoio da comunidade a essa operosa e querida entidade, o que nos anima a encaminhar essa Moção de Apoio ao pleito formulado pelo **COHCRIC** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, como medida de justiça e de salutar estímulo aos trabalhos desenvolvidos pela entidade em prol de toda a coletividade valinhense, para que empreste todos os seus esforços e, sobretudo, toda a sua vontade política, inspiração e sensibilidade, para que a medida aqui preconizada venha a se tornar realidade, servindo de estímulo e incentivo àqueles que abraçaram essa causa, que é pública, voltada ao bem servir da população.



C.M.V. Proc. Nº 4626, 17  
Fls. 05  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

É também o nosso pleito e o nosso apelo ao excelentíssimo senhor Chefe do Executivo Municipal, apoiando o **COHCRIC** na sua justa e legítima reivindicação.

Requerem, ainda, que seja expedido ofício desta Casa à digna autoridade nomeada e, bem assim, ao ilustríssimo e reverendíssimo senhor presidente do **COHCRIC**, portando a presente Moção de Apoio.

Valinhos, em 15 de setembro de 2017.

César Rocha  
Vereador

Aldemar Veiga Junior  
Vereador - DEM

Roberson Costalonga "SALAME"  
Vereador - PMDB  
(19) 3829-5359

Franklin Duarte de Lima  
Vereador

André Leal Amaral  
Vereador - PSDB  
(19) 3829-5343

Henrique Conti  
Vereador PV